



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 9/2025 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO ESTUDANTES

INTERCÂMBIO DE CULTURA E LÍNGUA ESPANHOLA

1. Do objetivo

1.1. Selecionar 02 (dois) estudantes do IFMT campus Primavera do Leste, para realização de Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, Espanha, em julho de 2025, por um período de 2 (duas) semanas.

2. Dos requisitos da candidatura

2.1. São considerados como elegíveis a concorrerem ao presente Edital de seleção, os estudantes do campus Primavera do Leste, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- a) Estiverem efetivamente matriculados em algum dos cursos do IFMT campus Primavera do Leste;
- b) Possuam coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete);
- c) Não tenham sofrido nos últimos 12 (doze) meses ou estejam cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP N° 115/2016; e
- d) Obtenham a autorização dos pais ou responsáveis para participar da seleção, caso possuam idade inferior a 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição.

3. Do Intercâmbio

3.1. O intercâmbio de 2 (duas) semanas, a que trata este edital é composto por componentes acadêmicos e culturais, sendo:

- a) Realização de curso intensivo de língua espanhola, juntamente com até duas disciplinas optativas;
- b) Atividades culturais pela cidade de Salamanca.

3.2. A aula de Língua Espanhola será oferecida em quatro níveis: iniciante, intermediário, avançado e superior. Pelo menos dez dias antes do início do curso, os participantes aprovados deverão realizar um teste de nivelamento online para definição do nível mais adequado.

3.3. As disciplinas optativas que poderão ser cursadas juntamente com o curso de Língua Espanhola, são as seguintes:

- a) Conversa e Escrita
- b) História da Espanha
- c) Espanhol para Negócios
- d) O Mundo Árabe no Mundo Hispânico
- e) Literatura Espanhola e Hispânico-Americana
- f) Práticas de Habilidades Orais
- g) Cultura Espanhola
- h) Arte Espanhola
- i) Práticas de Habilidades Escritas
- j) Cinema Espanhol e Hispano-Americano

4. Do custeio

4.1. O Campus Primavera do leste, concederá auxílio financeiro aos estudantes aprovados no presente seletivo para custeio das seguintes despesas:

- a) Seguro saúde;
- b) Hospedagem em casa de família;
- c) Alimentação;
- d) Curso de língua espanhola de duas semanas na Universidade de Salamanca e atividades culturais;
- e) Translado aéreo (Cuiabá, BR - Salamanca, ES; Salamanca, ES - Cuiabá, BR)

4.2. As despesas com o curso dispostas nas alíneas “d” do item 4.1 serão pagas ao estudante na forma de auxílio-financeiro ao estudante (ND 339018);

4.3. As demais despesas serão custeadas na forma de auxílio financeiro ao estudante;

4.4. Despesas eventuais que possam surgir no decorrer da ação, salvo as previstas no item 4.1, serão de responsabilidade dos participantes selecionados, inclusive os dispêndios inerentes da locomoção intermunicipal.

5. Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes deste edital ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de 2025, na dotação abaixo discriminada:

6.1. Da Inscrição

6.1. Os interessados deverão realizars no período de 16 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2025, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/pcf877BGd6ypCaiW6> e realizar o upload dos seguintes documentos:

1. Pontuação declarada (Anexo 1);
2. Comprovantes das atividades pontuadas no Anexo 1, compilados em um PDF único;
3. Comprovante/Declaração de Matrícula no IFMT campus Primavera do leste, atualizado;
4. Histórico acadêmico emitido pelo sistema SUAP, que demonstre coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete) ou Declaração emitida pela Coordenação de Curso com todas as notas obtidas até o momento;
5. Declaração emitida pela Comissão Disciplinar Discente comprovando não ter sofrido ou estar cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP N° 115/2016;
6. Termo de Compromisso assinado, por meio do qual o candidato se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade do IFMT (Anexo 2);
7. Anuência dos pais ou responsáveis (se menor de idade) a participar da seleção (Anexo 3);

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item "a", deste capítulo;

6.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo;

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.6. O IFMT campus Primavera do Leste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.7. Não serão aceitos formulários enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital (e-mail, *WhatsApp*, etc).

7. Da Seleção

7.1. A seleção do presente Edital será realizada por Comissão especial, designada para tal fim, observando-se duas etapas, a primeira sendo a comprovação dos critérios de elegibilidade e a segunda sendo a averiguação da Pontuação Declarada (0 a 100 pontos);

7.2. Caso seja identificado que o candidato não cumpre os critérios de elegibilidade, o mesmo não participará da segunda etapa;

7.3. Para fins de pontuação, estudantes deverão apresentar o anexo 1 preenchido, juntamente com os devidos comprovantes;

7.4. Os documentos para comprovação de que se trata o item acima deverão ser compilados em um PDF único para upload;

7.5. Os critérios de seleção e pontuação para os estudantes serão os seguintes:

Item	Critério	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização do IFMT (2 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 20 comprovantes)	0	40
2	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional (10 pontos)	-	10
3	Atender ao menos um dos requisitos estabelecidos no Art. 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil, Lei 14.914 de 03 de julho de 2024 (20 pontos).	-	20
4	Carta de intenções digitada em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação a participação no intercâmbio e os motivos que qualificam como potencial candidato para a vaga conforme anexo 4.	0	30
Pontuação Total:			100

7.6. Para pontuação do item 1 da tabela anterior, o candidato deverá apresentar comprovantes como: Certificados de participação, Declaração do coordenador de grupo de pesquisa/ensino/extensão demonstrando a participação do requerente na ação;

7.7. Para pontuação do item 2 da tabela anterior, o candidato deverá solicitar uma declaração à Direção-Geral do Campus, assinada em conjunto com o Escritório de Relações Internacionais (ESRI);

7.8. Para pontuação do item 3 da tabela anterior, o candidato deverá apresentar comprovantes que demonstrem qual é o requisito atendido, conforme os seguintes critérios e seus respectivos comprovantes:

7.9. Ser egresso da rede pública de educação básica, ou ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral: Histórico escolar do ensino básico;

7.10. Estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012: Comprovante de Dados Acadêmicos emitido no sistema SUAP (após realizar o login no SUAP utilizando a matrícula do estudante e senha pessoal: na tela inicial clicar no nome do estudante > botão Documentos > Comprovante de Dados Acadêmicos);

7.11. Ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo: Anexo 5 - Relação de Pessoas que Compõem a Renda Familiar (Ações Afirmativas) e demais documentos conforme a situação de enquadramento elencada abaixo:

1) Do estudante, maior de 18 anos, desempregado: Anexo 7 - Declaração de Ausência de

Renda;

2) Para trabalhadores formais: Holerite do último mês (para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);

3) Para trabalhadores informais, autônomos, comerciantes, rurais: Anexo 6 - Declaração De Renda;

4) Dos membros da família:

a) independente da idade dos membros: Documento oficial de identificação (com foto); ou Certidão de nascimento para as crianças que não possuem documento oficial de identificação (com foto);

a. Maiores de 18 anos, desempregados: Anexo 7 - Declaração De Ausência De Renda;

b. Para trabalhadores formais: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou programas sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);

c. Para trabalhadores informais, autônomos, comerciantes, rurais: Anexo 6 - Declaração De Renda;

7.12. Se estudante com deficiência: Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência ou condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), contendo nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo;

7.13. Se estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída: Declaração da entidade ou abrigo;

Se estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais: Declaração da Comunidade assinada pelas lideranças;

7.14. Se estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado: para comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica os documentos elencados no item 7.4.2.3, e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

7.15. Em caso de necessidade de informações complementares para comprovação do disposto nos itens anteriores, o candidato poderá passar por entrevista social;

7.16. Para pontuação do item 4 da tabela anterior, o candidato deverá apresentar comprovantes como: boletim ou histórico escolar que demonstre a pontuação obtida na disciplina de língua espanhola durante todo o ensino médio.

7.17. Os documentos para comprovação de que se trata o item acima deverão ser compilados em um PDF único para upload;

7.18. Em caso de empate na categoria estudante, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior nota na disciplina de espanhol;

c) Maior coeficiente de rendimento.

7.19. A lista geral de classificação será organizada de acordo com a maior pontuação e, no caso dos discentes, considerando os requisitos da Política Nacional de Assistência Estudantil, dentro de cada categoria, independentemente do campus de lotação;

7.20. Os candidatos aprovados deverão manifestar o aceite da vaga por e-mail, enviado para adelmo.silva@ifmt.edu.br, com o assunto “Aceite da Vaga - Edital de Seleção para Intercâmbio em Salamanca”, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final, conforme previsto no cronograma;

7.21. O não cumprimento do que estabelece o item acima implicará na desistência do candidato, e a vaga será destinada à lista geral de classificados, conforme a categoria do desistente.

8. Do cronograma

Especificação	Período
Publicação do Edital	16/04/2025
Período para impugnação do edital	17/04/2025
Inscrições	16/04/2025 a 22/04/2025 (https://forms.gle/pcf877BGd6ypCaiW6)
Divulgação da lista dos candidatos inscritos	23/04/2025
Interposição de recurso da lista dos candidatos inscritos	24/04/2025
Seleção e avaliação das inscrições	25/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2025
Interposição de Recurso do resultado Preliminar	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025
Realização do Intercâmbio	Julho/2025 (período estimado)

9. Das Obrigações do Candidato Selecionado

9.1. São deveres exclusivos do candidato selecionado no presente edital:

- a) Providenciar a emissão do passaporte e visto específico para ingresso no país de destino;
- b) Para àqueles candidatos com idade inferior a 18 anos, é obrigatório a apresentação da autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório ou por meio de Autorização Eletrônica de Viagem - AEV emitido através do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado;
- c) O candidato selecionado deverá retornar ao Brasil, após o término do intercâmbio. Não sendo permitido a extensão da estadia, seja por antecipação, alteração ou prorrogação do período de intercâmbio;
- d) Compartilhar a experiência vivenciada com a comunidade do IFMT campus Primavera do leste;
- e) Ressarcir as despesas do IFMT, em caso de desistência, abandono ou não realização do intercâmbio. Salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovada e justificada;
- f) O candidato selecionado, que atrasar ou perder o(s) vôo(s) ou o meio de locomoção, deverá custear por conta própria as diferenças referentes a remarcação e alteração da reserva;
- g) Apresentar ao final do intercâmbio e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil, o relatório de prestação de contas, acompanhado dos bilhetes de embarque e certificados necessários. A não apresentação da prestação de contas, o candidato selecionado deverá ressarcir as despesas do IFMT;
- h) O candidato selecionado, discente do IFMT, estará sujeito à apuração de conduta ética ou disciplinar, em caso de descumprimento das normas institucionais;

9.2. O IFMT não se responsabiliza por eventual impedimento ou impossibilidade de emissão do passaporte ou visto específico do candidato selecionado;

9.3. A estudante que esteja gestante deverá apresentar uma autorização médica para participar do intercâmbio e das viagens (nacional e internacional).

10. Das Disposições Finais

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informações e resultados no endereço eletrônico: <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>;

10.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei;

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

10.5. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

10.6. O presente Edital poderá ser cancelado pelo IFMT campus Primavera do leste, sem direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do certame;

10.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: adelmo.silva@ifmt.edu.br;

10.8. A interposição de recursos deverá respeitar o prazo estabelecido no cronograma e deverá ser encaminhada por e-mail, com o assunto "Recurso - Edital de Seleção para Intercâmbio em Salamanca", para o seguinte endereço eletrônico: adelmo.silva@ifmt.edu.br;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão estabelecida pela [Portaria 52/2025 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#).

16 de abril de 2025.

ANEXO 1

PONTUAÇÃO DECLARADA (ESTUDANTES)

Nome: _____

Item	Critério	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização do IFMT (2 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 20 comprovantes)	0	40
2	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional (10 pontos)	-	10
3	Atender ao menos um dos requisitos estabelecidos no Art. 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil, Lei 14.914 de 03 de julho de 2024 (20 pontos).	-	20
4	Carta de intenções digitada em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação a participação no intercâmbio e os motivos que qualificam como potencial candidato para a vaga.	0	30
Pontuação Total:			

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (Nome do(a) Estudante), portador(a) do (RG) _____ e _____ (CPF), caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) para realização de Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos e retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de validade da bolsa de estudos. Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar da ação, declaro estar ciente que deverei devolver integralmente os valores financeiros ao Instituto Federal de Mato Grosso.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição, por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer todas as regras estabelecidas pelo Edital de Seleção e concordar com elas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 3

ANUÊNCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

(Estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu, _____, Documento de Identificação N° _____
_____ na qualidade de responsável por _____
_____ (Nome do/a aluno/a), estudante do Instituto Federal de Mato Grosso Campus _____, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a participação do(a) mesmo(a) na Seleção para Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca. Ainda, declaro ter conhecimento de que, caso aprovado(a), deverei providenciar a Autorização para Viagem Internacional para o(a) menor sob minha responsabilidade, com firma reconhecida em cartório ou por meio de Autorização Eletrônica de Viagem - AEV emitido através do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado, assim como custear as demais despesas que não estejam previstas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 4

PONTUAÇÃO DO DESEMPENHO NA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES E DEMAIS REQUISITOS

Descrição dos requisitos a serem observados na avaliação da carta	Pontos
Motivação para participação no intercâmbio	6 pontos
Contribuição da experiência para seu desenvolvimento acadêmico	6 pontos
Contribuição da experiência para ampliação das suas habilidades	6 pontos
Como contribuirá para o seu campus, por meio dos conhecimentos adquiridos na experiência internacional	12 pontos

ATENÇÃO:

A presente Carta de Intenções deve ser elaborada de forma autônoma e original pelo(a) candidato(a). É vedado o uso extensivo de ferramentas de inteligência artificial (IA) para a geração integral ou substancial do conteúdo da carta. A comprovação de uso indevido de IA poderá acarretar na desclassificação do(a) candidato(a).

ANEXO 5

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ () pessoas, pleiteante a uma vaga na seleção para Intercâmbio de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, Diretor Geral do Campus Primavera do Leste - CD0002 - PDL-DG**, em 16/04/2025 15:53:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 837831

Código de Autenticação: 8a7398ca50

